

PORTARIA NORMATIVA nº 2-2008/PR

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria Normativa nº 005-2007/PR, que dispõe sobre a suspensão temporária de extensão e credenciamento de pessoa jurídica.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 058-2008/DIASS, exarado pela Diretoria de Assistência;

considerando o artigo 4º da Portaria Normativa nº 005-2007/PR, datada de 29 de novembro de 2007;

considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2000, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA NORMATIVA:

Art.1º Fica suspenso o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Extensão para atendimento aos usuários de plano Ipasgo Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de 7 de abril de 2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 2 dias do mês de abril de 2008.

Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência

Alberane de Sousa Marques
Presidente do IPASGO